



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE JACAREÍ  
Rua Santa Rosa, 51 – centro – Jacareí/SP – fone: 3954-2600

## EDITAL Nº 001/2023

### PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA ATUAR NOS CENTROS DE ESTUDOS DE LÍNGUAS 2023

O Dirigente Regional da Diretoria de Ensino da Região de Jacareí em atendimento a Resolução SEDUC nº 67, de 27/07/2022, Resolução SEDUC nº 85, de 07/11/2022 e Portaria CGRH 22 de 22/11/2022, alterada pela Portaria CGRH 26 de 07/12/2022 torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Credenciamento de docentes interessados em atuar nos Centros de Estudos de Línguas no ano de 2023 na E E Prof. Francisco Feliciano Ferreira da Silva – “Chico Ferreira” e na E E. Dr. Washington Luiz Pereira Souza, jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino, na seguinte conformidade:

#### I - INSCRIÇÃO:

As aulas do CEL, respeitadas, no que couber, as normas referentes ao processo anual de atribuição de classes e aulas, deverão ser atribuídas a docentes inscritos, credenciados e selecionados em processo próprio realizado conjuntamente pela Diretoria de Ensino e pela equipe gestora da escola vinculadora.

#### II – IDIOMAS:

- a) - Italiano
- b) - Inglês
- c) - Espanhol
- d) - Língua Brasileira de Sinais - Libras

#### III – PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:

a) **Data:** 17/01/2023 até 24/01/2023

b) **Horário:** das 8h às 17h.

c) **Locais:** E E Prof. Francisco Feliciano Ferreira da Silva – “Chico Ferreira” – Avenida Nove de Julho, 473 - Centro, Jacareí - SP, 12327-682 e E E Dr. Washington Luiz Pereira Souza - Rua Washington Luiz Pereira de Souza, 27 - Centro, Arujá - SP, 07400-515.

#### IV – REQUISITOS:

a) portadores de diploma de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE JACAREÍ  
Rua Santa Rosa, 51 – centro – Jacareí/SP – fone: 3954-2600

- b)** portadores de diploma de Pedagogia ou licenciatura plena em qualquer componente curricular ou, nesta ordem sequencial, de diploma de curso de nível superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido, inclusive o certificado de conclusão de curso de idioma expedido pelo CEL, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência desse idioma;
- c)** aluno de curso de licenciatura plena em Letras, preferencialmente de último ano, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência;
- d)** Poderão, em caráter de absoluta excepcionalidade, ser atribuídas aulas do CEL a profissional graduado em curso de nível superior que seja portador de exame de proficiência linguística no idioma objeto da docência, quando comprovada a inexistência dos profissionais a que se referem os incisos deste artigo;
- e)** no processo de seleção, devem ser verificadas as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência do idioma;
- f)** estar devidamente inscrito para o processo de atribuição de aulas 2023 e também credenciado especialmente para este projeto em 2023, na Diretoria de Ensino – Região de Jacareí.

**V – REQUISITOS PARA O ENSINO DE LIBRAS:**

Para o ensino de Libras, no âmbito do CEL, os candidatos devem estar devidamente credenciados neste processo, e apresentar as formações abaixo relacionadas:

- a)** - portador de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras, Letras-Libras;
- b)** - portador de Licenciatura com certificado de proficiência em Libras, com apresentação de documentos comprobatórios da proficiência;
- c)** - portador de Licenciatura com curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras;
- d)** - portador de qualquer licenciatura, com diploma em curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras;
- e)** - portadores de diploma de Licenciatura ou Bacharel ou Tecnólogo de nível superior nesta ordem, e com a apresentação de, pelo menos, um dos documentos abaixo e observando a seguinte ordem de prioridade:
- f)** - Portador de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras (Letras-Libras), mediante apresentação de documentos comprobatórios da proficiência;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE JACAREÍ  
Rua Santa Rosa, 51 – centro – Jacareí/SP – fone: 3954-2600

- g)** - Portador de Licenciatura em Educação Especial (de qualquer especialidade), com Pós-Graduação lato sensu em Tradução e Interpretação em Libras, com mínimo de 450 horas, conforme Deliberação CEE 197/2021, Artigo 6º;
- h)** - Portador de Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lato sensu Tradução e Interpretação em Libras com mínimo de 450 horas, conforme Deliberação CEE 197/2021, Artigo 6º, ou Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado ou Doutorado, na área de especialidade;
- i)** - Portador de diploma de Licenciatura em qualquer área do conhecimento com Pós-Graduação Tradução e Interpretação, com mínimo de 450 horas, conforme Deliberação CEE 197/2021, Artigo 6º e em Libras ou Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) na área de especialidade;
- j)** - Mestrado ou Doutorado na área de especialidade, com prévia formação docente em qualquer área de formação;
- k)** - Portador de diploma em qualquer Licenciatura com Pós- -graduação em Libras, Pós-graduação em Intérprete de Libras, com mínimo de 450 horas, conforme Deliberação CEE 197/2021, Artigo 6º;
- l)** - Portador de diploma de Licenciatura ou Bacharelado em qualquer área de conhecimento inerentes à educação com Pós-Graduação Lato Sensu Tradução e Interpretação (área de especialidade), com mínimo de 450 horas, conforme Deliberação CEE 197/2021, Artigo 6º ou Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) na área de especialidade;
- m)** - Os profissionais surdos terão prioridade para o ensino da Libras.

#### **VI - DOCUMENTAÇÃO:**

A inscrição será realizada de forma presencial com a entrega de cópia legível dos documentos, em envelope identificado e entrega do requerimento (ANEXO D) devidamente preenchido e dos demais documentos comprobatórios previstos no presente Edital.

- a)** RG ;
- b)** CPF;
- c)** Diploma do curso de Licenciatura Plena em Letras, ou Certificado de conclusão do referido curso com habilitação na língua estrangeira pretendida e respectivo Histórico Escolar ou:
- d)** Diploma de outras Licenciaturas ou Diploma de Curso Superior em outra área e Certificado de curso específico no idioma pretendido, comprovando as competências



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE JACAREÍ  
Rua Santa Rosa, 51 – centro – Jacareí/SP – fone: 3954-2600

e as habilidades de leitura, escrita, conversação e entendimento oral exigidos no idioma a ser ministrado ou:

- e) Declaração de matrícula, em 2023, no último ano do curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na Língua Estrangeira, objeto de docência, expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso;
- f) Declaração de tempo de serviço em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma objeto da inscrição em instituição privada, desde que de renomada competência;
- g) Declaração de assiduidade no Magistério Público Oficial da SEE /SP, referente ao período de 01-07-2020 a 30-06-2022, fornecido pelo diretor da escola;
- h) Certificado de curso de Língua Estrangeira e/ou extensão cultural com carga mínima de 30 horas, comprovadamente realizado nos últimos 04 anos, em país estrangeiro, ou no Brasil, por instituições de reconhecida competência;
- i) Comprovante de participação em orientação técnica promovida pela EFAPE, nos últimos 04 anos, em parceria com instituições de renomada competência;
- j) Comprovante de proficiência no idioma em que se inscreve, através de exame realizado por instituição de renomada competência;
- k) Diploma de mestre ou título de Doutor na Língua Estrangeira objeto da docência;
- l) Para os docentes que vão atuar no ensino de Libras, devem apresentar cópias das formações relacionados no inciso V deste edital – “Requisitos para o Ensino de Libras”;
- m) Comprovante de inscrição do processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2023 em qualquer Diretoria de Ensino;

## VII – PONTUAÇÃO:

### - Quanto ao tempo de serviço:

- a) tempo de serviço exercido em Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base de 30/06/2022: 0,005 por dia (para aqueles docentes que já tenham atuado em Centro de Estudos de Línguas);
- b) tempo de serviço exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio, contados até a data base de 30/06/2022: 0,001 por dia;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE JACAREÍ  
Rua Santa Rosa, 51 – centro – Jacareí/SP – fone: 3954-2600

c) tempo de serviço exercido no Magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública, contados até a data base de 30/06/2022: 0,001 por dia;

d) tempo de serviço na docência do idioma em que se inscreve, exercido em instituição privada, desde que de renomada competência, contados em dias efetivamente trabalhados até a data base de 30/06/2022: 0,002 por dia.

**- Quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:**

a) 3,0 (três) pontos para certificado de exame de proficiência, último nível ou grau;

b) 1,0 (um) ponto por curso de língua estrangeira/Libras e/ ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência: até o máximo de 3,0 (três) pontos;

c) 5,0 (cinco) pontos, por diploma de Mestrado, no componente curricular objeto da inscrição;

d) 10,0 (dez) pontos, por diploma de Doutorado, no componente curricular objeto da inscrição;

e) entrevista: 3 pontos.

**VIII – CLASSIFICAÇÃO:**

a) Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o total da pontuação obtida, respeitando-se a ordem de prioridade quanto à habilitação/qualificação e situação funcional, conforme o disposto na legislação pertinente ao CEL – Centro de Estudo de Línguas e à atribuição de aulas em vigor;

b) A classificação dos docentes para atuar nos Centros de Estudo de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino será publicada no endereço eletrônico: [www.dejacarei.educacao.sp.gov.br](http://www.dejacarei.educacao.sp.gov.br)

c) A partir da data da publicação da classificação haverá 2 (dois) dias para pedido de recurso. Os recursos deverão ser protocolados, no setor de Protocolo da Diretoria de Ensino da Região de Jacareí: Rua Santa Rosa, 51, centro, Jacareí, SP – CEP: 12.308-390;

**IX – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

a) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, posteriormente não será realizada juntada de documentação;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE JACAREÍ  
Rua Santa Rosa, 51 – centro – Jacareí/SP – fone: 3954-2600

- b) O docente que desistir das aulas do Centro de Estudo de Línguas ficará impedido de concorrer a novas atribuições no decorrer do ano da desistência, conforme legislação vigente;
- c) O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica;
- d) Cabe ao candidato acompanhar as demais etapas do Processo de Credenciamento, no site da Diretoria de Ensino;
- e) Estar inscrito no processo regular de atribuição de aulas da SEDUC /SP para o ano letivo de 2023;
- f) A entrevista será agendada oportunamente, via e-mail institucional, informado pelo candidato na ficha de inscrição (ANEXO D);
- g) O docente para o qual for atribuída classe/aulas não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi selecionado;
- h) Os modelos de declaração que devem ser entregues na inscrição, constam anexo a este edital (Modelos: **Anexo A**, **Anexo B**, **Anexo C**, e Requerimento para credenciamento: **Anexo D**);
- i) Os casos omissos serão resolvidos por comissão específica;
- j) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEDUC poderão determinar alterações no presente edital.

  
Thaianne Marganda Santiago Bernardino  
Dirigente Regional de Ensino  
DER - Jacareí

Jacareí, 16/01/2023